



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 89.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3355, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 343.398,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar e especial no valor total de R\$ 343.398,00 nas seguintes
funcionais programáticas:

I - Especial por auxílio financeiro, no valor total de R\$ 195.000,00, nas
seguintes funcionais programáticas:

SECRET. DE MUN. DA AGROPEC. IND E COM.
12.02.20.122.0004.1.030 - AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS E IMPLEM. AGRIC.
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 195.000,00
Recurso 3810 - MAPA - Trator agrícola

II - Especial por superávit financeiro no valor total de R\$ 110.898,00,
nas seguintes funcionais programáticas:

a) - No Recurso 3810 - MAPA - Trator agrícola R\$ 103.000,00 :

SECRET. DE MUN. DA AGROPEC. IND E COM.
12.02.20.122.0004.1.030 - AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS E IMPLEM. AGRIC.
4.4.20.93 - Indenizações e restituições - 13.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 90.000,00
Recurso 3810 - MAPA - Trator agrícola

b) - No recurso 1103 - Serviços agropecuários, R\$ 7.898,00:

SECRET. DE MUN. DA AGROPEC. IND E COM.
12.02.20.601.0054.2.190 - APOIO A CALCAREAMENTO DE SOLOS
3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 7.898,00
Recurso 1103 - Serviços agropecuários

III - Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor total de R\$
37.500,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRET. DE MUN. DA AGROPEC. IND E COM.
12.02.20.606.0060.2.182 - APOIO EM CONTRAP. A PROJETOS GOVERNAMENTAIS
(1180) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 17.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

12.01.04.122.0002.2.168 – MANUT E PAGATº FA FOLHA DE PESSOAL E ENC AQUIS TICK

(1113) 3.1.90.16 – Outras desp. variáveis – Pessoal civil – R\$ 20.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - Para o Inciso I do art. 1º, o auxílio financeiro no valor de R\$ 195.000,00 no Recurso 3810 – MAPA - Trator agrícola, conforme termo de compromisso 784914/2013/MAPA/CAIXA.

II - Para o Inciso II do art. 1º, o superávit financeiro no valor total de R\$ 110.898,00:

- a) No Recurso 3810 – MAPA - Trator agrícola, no valor de R\$ 103.000,00 na conta poupança 6671-6 da caixa Econômica Federal;
- b) No recurso 1103 – Serviços agropecuários, no valor de R\$ 7.898,00 na conta corrente/aplicação 6000101-8, da Caixa Econômica Federal.

III – Para o Inciso III do art. 1º a redução, no valor total de R\$ 37.500,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRET. DE MUN. DA AGROPEC. IND E COM.

12.02.20.122.0004.1.030 – AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS E IMPLM. AGRIC.

(1147) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 9.999,00

12.02.20.602.0054.2.189 – FORTALECIMENTO DA BACIA LEITEIRA

(1159) 3.3.60.45 – Subvenções econômicas – R\$ 27.501,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Fica acrescido na base de cálculo do Inciso I, art. 4º da Lei 3.311/2014 – LOA, o montante constante no Inciso I e II do art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 15 dias do mês de abril do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

15/ABRIL/2014
Clarisse Lopes
Sec. Geral

Otomar Vivian
Prefeito Municipal